

com o valor global de R\$ 15.860,00 (quinze mil, oitocentos e sessenta reais), conforme Ata Complementar de Julgamento, de 25 de janeiro de 2024.

Id: 2542078

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA IPREM/GAPRE Nº 1233 DE 26 DE JANEIRO DE 2024

ALTERA A PORTARIA IPREM/GAPRE Nº 1209, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023, A QUAL DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR EQUIPE DE PREGÃO ELETRÔNICO, PRESENCIAL E DEMAIS MODALIDADES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (IPEM-RJ), no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-220003/000534/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria IPREM/GAPRE nº 1209, de 19 de outubro de 2023, publicada no DOERJ de 20/10/2023, que constituiu a Comissão de Pregão do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Rio de Janeiro para atuar nos procedimentos licitatórios desta modalidade, nas espécies eletrônico, presencial e demais modalidades, em trâmite nesta Autarquia.

Parágrafo Único - Incluir o servidor GUSTAVO MOURA FARIA, ID Funcional nº 44062125, na comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 2024

KENNEDY MARTINS

Presidente

Id: 2542279

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL INSTITUTO RIO METRÓPOLE

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 11/01/2024

PROCESSO Nº SEI-120228/000263/2023 - HOMOLOGO a licitação referente a “Contratação de serviços técnicos para: Lote 1 - Análise e otimização da gestão das contas de energia; transição energética dos prédios públicos dos Municípios da Região Metropolitana do Estado do Rio de Janeiro (exceto Municípios do Rio de Janeiro, São João de Meriti e Nova Iguaçu), e dos prédios públicos do Estado do Rio de Janeiro (em todas as regiões incluindo os 92 municípios), exceto os Parques de Iluminação Pública dos Municípios do RMRJ; Lote 2 - Contratação de serviços técnicos para a estruturação e suporte ao processo licitatório de contrato de Parceria Público-Privada (PPP) des-

tinado à eficiência energética, gestão, ampliação, modernização, operação e manutenção do Parque de Iluminação Pública da Região Metropolitana do Rio de Janeiro (exceto Municípios do Rio de Janeiro, São João de Meriti e Nova Iguaçu), à empresa INDUCTA SOLUÇÃO EM ENERGIA LTDA Comércio e Serviço, inscrita no CNPJ sob o nº 28.586.726/0001-77, com o valor total de R\$ 56.300.000,00 (cinquenta e seis milhões e trezentos mil reais).

Id: 2539253

Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 609 DE 25 DE JANEIRO DE 2023

ALTERA O ANEXO XXIV - DOS PROCEDIMENTOS ESPECIAIS APLICÁVEIS AO SERVIÇO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE CARGAS, DE PESSOAS E DE VALORES - DA PARTE II DA RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 720, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II do parágrafo único do art. 148 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, e o que consta no Processo n.º SEI-040106/000003/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica inserida no inciso I do art. 40 do Anexo XXIV da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720, de 4 de fevereiro de 2014, a alínea “e”, com a seguinte redação:

“Art. 40 (...) I - (...) e) registro 1400 - Informação sobre Valores Agregados, por município, utilizando, o código RJVAF00015 para identificar o valor das entradas, e o código RJVAF10015 para identificar o valor das saídas.”[NR]

Art. 2º Fica inserida no inciso II do art. 40 do Anexo XXIV da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014, a alínea “e”, com a seguinte redação:

“Art. 40 (...) II - (...) e) registro 1400 - Informação sobre Valores Agregados, por município, utilizando os seguintes códigos: 1. RJVAF00016 para identificar o valor das entradas, e RJ-

VAF10016 para identificar o valor das saídas, no caso dos estabelecimentos enquadrados na Lei nº 2.804/97; 2. RJVAF00017 para identificar o valor das entradas, e o código RJVAF10017 para identificar o valor das saídas, no caso dos estabelecimentos enquadrados na Lei nº 2.869/97.”[NR]

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, re- troagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 2024

LEONARDO LOBO PIRES

Secretário de Estado de Fazenda

Id: 2541990

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ATO DO SECRETÁRIO DE 25/01/2024

CESSA os efeitos do deslocamento, HEDIO ROSA DA SILVA, Auditor Fiscal da Receita Estadual 1ª Categoria, Identidade Funcional nº 1950246-0, da Auditoria Fiscal Regional - Serrana 39.01, da Coordenadoria das Auditorias Fiscais, da Superintendência de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, para Superintendência de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria de Estado de Receita, da mesma Secretaria. Processo nº SEI-040212/000056/2023.

Id: 2541991

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SUBTIC Nº 026 DE 26 DE JANEIRO DE 2024

ALTERA MEMBROS NA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 001/2021.

O SUBSECRETÁRIO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, com base nos incisos I, II e VIII do art. 4º do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda, aprovado pela RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 48, de 18 DE JUNHO DE 2019, e em conformidade com o inciso III do art. 3º da RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 415 DE 25 DE JULHO DE 2022, bem como o art. 6º da RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 509 de 31 DE MARÇO DE 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar membros na Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 001/2021, celebrado com a empresa ILHA SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, conforme processo SEI-04/109/002254/2019, de acordo com os quadros a seguir:

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ANTERIOR				
GESTOR	FISCAL TÉCNICO	FISCAL REQUISITANTE	FISCAL ADMINISTRATIVO	SUPLENTE
JULIANA RIBEIRO DO AMARAL TEIXEIRA ID FUNCIONAL Nº 4398767-2	BRUNO DE LIMA DUARTE ID FUNCIONAL Nº 5113162-5	LAISA MARTINS DOS SANTOS, ID FUNCIONAL Nº 5138919-3	REGINA CÉLIA DO NASCIMENTO LACERDA NEGREIROS ID FUNCIONAL Nº 5142895-4	MARCUS DAVI MORAES MENDES ID FUNCIONAL Nº 5136968-0

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ATUALIZADA				
GESTOR	FISCAL TÉCNICO	FISCAL REQUISITANTE	FISCAL ADMINISTRATIVO	SUPLENTE
JULIANA RIBEIRO DO AMARAL TEIXEIRA ID FUNCIONAL Nº 4398767-2	RODRIGO GOMES DOS SANTOS ID FUNCIONAL Nº 4194230-2	LAISA MARTINS DOS SANTOS, ID FUNCIONAL Nº 5138919-3	REGINA CÉLIA DO NASCIMENTO LACERDA NEGREIROS, ID FUNCIONAL Nº 5142895-4	ISAIAS CORREIA BARBOSA ID FUNCIONAL Nº 5030538-7

Art. 2º - Os servidores designados, sem prejuízo de suas atribuições, atuarão na Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato supracitado, em conformidade com a RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 509 DE 31 DE MARÇO DE 2023, a RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 401 DE 24 de JUNHO DE 2022 e no DECRETO ESTADUAL Nº 45.600 DE 16 DE MARÇO DE 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 2024

GABRIEL MAC-DOWELL BLUM

Subsecretário de Tecnologia da Informação e Comunicação

Id: 2542230

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE DE 26/01/2024

PROCESSO Nº SEI-040002/000039/2024 - SEBASTIANA MOREIRA DE LACERDA. AUTORIZO o pagamento do Auxílio Funeral, em atendimento ao disposto no Art. 1º inciso I e § 2º e Art. 3º, todos do Decreto nº 42.477/2010.

PROCESSO Nº SEI-040002/000047/2024 - PAULINA LORENA KALE. AUTORIZO o pagamento do Auxílio Funeral, em atendimento ao disposto no Art. 1º inciso I e § 2º e Art. 3º, todos do Decreto nº 42.477/2010.

PROCESSO Nº SEI-040002/000070/2024 - MARIA IZABEL PAES LEME TORRES. AUTORIZO o pagamento do Auxílio Funeral, em atendimento ao disposto no Art. 1º inciso I e § 2º e Art. 3º, todos do Decreto nº 42.477/2010.

PROCESSO Nº SEI-040204/000096/2024 - MARGARIDA PENNA JUNGSTEDT. AUTORIZO o pagamento do Auxílio Funeral, em atendimento ao disposto no Art. 1º inciso I e § 2º e Art. 3º, todos do Decreto nº 42.477/2010.

Id: 2541974

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE DE 26/01/2024

PROCESSO Nº SEI-040038/000449/2023 - GABRIELA CAMPREGHER MARTINS, Auditor Fiscal da Receita Estadual 2ª Categoria, ID. Funcional nº 5006231-0. AUTORIZO a inclusão dos dependentes: ANA BIA CRISTELLI CAMPREGHER, na condição de filha, nos termos do despacho SEI nº 67463752, a dedução da base de cálculo sujeita à incidência do imposto de renda, da importância fixada no inciso III, do Artigo 4º da Lei nº 9.250/1995, com redação dada pela Lei n.º 12.469/2011.

Id: 2541975

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE DE 26/01/2024

PROCESSO Nº SEI-E-04/057/19/2017 - LEANDRO EZEQUIEL FARIA, Analista da Fazenda Estadual, ID. Funcional nº 4419336-0. CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio, de acordo com o disposto no

Art. 19, VI, do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo Art. 129, do Decreto nº 2.479/79, relativa aos períodos base de tempo de serviço apurados de: 12/11/2016 a 25/11/2021.

PROCESSO Nº SEI-E-04/352236/1988 - CARLOS ASSIS FERNANDES, Agente de Fazenda, ID. Funcional nº 1945178-4. CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio, de acordo com o disposto no Art. 19, VI, do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo Art. 129, do Decreto nº 2.479/79, relativa aos períodos base de tempo de serviço apurados de: 13/03/2011 a 10/03/2016.

Id: 2541976

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO

ATO DA SUBSECRETÁRIA DE 22.01.2024

DIVULGA, nos termos do parágrafo 3º, do artigo 209, da Constituição Estadual, os Demonstrativos Resumidos das Execuções Orçamentárias da RECEITA e da DESPESA, relativos ao mês de DEZEMBRO de 2023, emitidos através do SIAFE-Rio, referentes à ADMINISTRAÇÃO DIRETA e INDIRETA. Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº SEI-040103/000008/2023.

Governo do Estado do Rio de Janeiro

Demonstrativo Consolidado da Execução Orçamentária da Despesa - Dezembro/2023

ESPECIFICAÇÃO	Dotação Inicial	Crédito Indisponível	Despesa Autorizada	Despesas Empenhadas	Despesas a Liquidar	Despesas em Liquidação	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Crédito disponível
3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES	95.474.053.756	7.532.334.408	99.024.926.777	94.918.625.937	1.349.594.477	1.470.178	93.567.561.282	92.316.246.472	4.106.300.840
No Mês	0	-3.618.922.255	4.435.695.845	10.253.990.976	-2.352.817.723	-133.541.523	12.740.350.221	14.742.100.482	-5.818.295.131
Até o mês	95.474.053.756	7.532.334.408	99.024.926.777	94.918.625.937	1.349.594.477	1.470.178	93.567.561.282	92.316.246.472	4.106.300.840
3.1.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	65.530.385.469	6.072.668.619	62.735.252.654	61.378.637.906	251.857.173	4.693	61.126.776.040	60.882.885.624	1.356.614.748
No Mês	0	-2.811.787.350	2.871.920.593	6.764.253.388	-407.447.717	-128.468.058	7.300.169.164	9.734.088.094	-3.892.332.795
Até o Mês	65.530.385.469	6.072.668.619	62.735.252.654	61.378.637.906	251.857.173	4.693	61.126.776.040	60.882.885.624	1.356.614.748
90 - Aplicações Diretas	61.782.874.539	6.039.216.266	58.855.577.816	57.530.452.981	229.300.132	4.693	57.301.148.156	57.102.744.506	1.325.124.835
No mês	0	-2.807.350.232	2.633.254.131	6.278.004.279	-385.645.293	-124.720.509	6.788.370.081	9.001.963.029	-3.644.750.147
Até o mês	61.782.874.539	6.039.216.266	58.855.577.816	57.530.452.981	229.300.132	4.693	57.301.148.156	57.102.744.506	1.325.124.835